

AVC 96

Emendas de Quércia à Carta combatem os super-salários

O GLOBO

16 AGO 1961

SÃO PAULO — Uma nítida preocupação com os "marajás" do serviço público está presente no documento de 53 páginas, propondo 36 emendas, que o Governador Orestes Quércia entregou ao Relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral. Quércia está otimista com o aproveitamento que Cabral prometeu dar à contribuição paulista, que tem o endosso de vários Governadores.

As emendas, elaboradas pela bancada paulista na Constituinte, têm um caráter de combate às leis que possibilitam a formação de super-salários entre o funcionalismo. Há ainda a preocupação de evitar as aposentadorias precoces, muito embora uma das emendas proponha a aposentadoria voluntária aos servidores com um mínimo de 15 anos de serviço público, com vencimentos proporcionais ao tempo de trabalho. A medida, que, se aprovada, passará a vigorar 180 dias depois de promulgada a Constituição, visa a criar "uma válvula" para aliviar o excesso de pessoal e ao mesmo tempo abrir o mercado de trabalho para jovens em início de carreira.

Uma das propostas impede que o Procurador do Estado obtenha paridade de remuneração com o Ministério Público, quando em regime de dedicação exclusiva. A justificativa é que Procuradores do Estado e membros do Ministério Público exercem funções inteiramente diferentes.

Outra emenda visa a corrigir excessos na representação dos trabalhadores nos órgãos da administração. O argumento é que o aparelho administrativo destina-se a atender interesses de toda a coletividade, não devendo, portanto, privilegiar reivindicação de um segmento de trabalho.

A emenda que pretende alterar proposta relativa a greve reconhece a existência de atividades que não podem sofrer paralisação por serem essenciais e indispensáveis à socie-

dade (serviços médicos, de segurança pública, coleta de lixo, extinção de incêndio e transporte coletivo, entre outras). A proposta prevê algo inédito: a extensão, aos que fiquem privados do direito de greve, dos benefícios obtidos por categorias afins não sujeitas a essa restrição.

Não faltou uma emenda destacando a necessidade de a nova Carta deixar claro que são poderes do Estado "o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e interdependentes". Além de evitar a concentração de poder, o dispositivo pretende dar garantias "de que não haverá burlas que deformem a prática das instituições".

Para Quércia, outra questão importante diz respeito à ampliação da bancada paulista na Câmara dos Deputados. Ele vê com bons olhos a proposta petista que eleva o número de Deputados de 60 para 120, mas acha que deverá prevalecer o projeto peemedebista de aumento do limite para 80 Deputados. A idéia é corrigir o tratamento diferenciado entre brasileiros, em função do seu domicílio. Pelo sistema atual, um grupo de 100 mil eleitores residente em um Estado elege apenas um Deputado, enquanto o mesmo grupo, em outro Estado, é suficiente para eleger de seis a sete Deputados.

Os Governadores do PMDB que endossaram o documento querem que fique sob a responsabilidade das respectivas Assembléias Legislativas a definição do número de Vereadores das Câmaras Municipais.

Outra preocupação expressa no documento de Quércia é de que a opção das Assembléias Legislativas pelo sistema parlamentar ou presidencial de governo venha a depender de 2/3 dos votos de seus membros, embora a aprovação da nova Constituição estadual deva se dar por maioria simples.